

PORTARIA JUCERJA Nº765

DE 09 DE JULHO DE 2008

*Outorga poderes a servidores do Município
de Volta Redonda, para decisão singular.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando que foram cumpridas todas as etapas dos processos administrativos específicos para o caso, e, ainda,

Considerando a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de novembro de 1996, e

Considerando Convênio assinado com a Prefeitura de Volta Redonda – Processo n.º E-11/50.518/07.

RESOLVE:

Art.º 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Volta Redonda, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRICULA
WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA	Procurador	232998
JÚLIO CÉSAR VIEIRA DOS SANTOS	Guarda Municipal	157295

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE LA ROCQUE

PRESIDENTE



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA

